078

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/ALE/RO/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA OI MÓVEL S.A - CONSÓRCIO PP 017/2011/MOBILIDADE.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarante, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG 287.641 SSP/RO, CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19.593.991 SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSÓRCIO PP 017/2011/MOBILIDADE,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.712.197/0001-69, estabelecido na cidade do Rio de Janeiro, à Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar/parte – Botafogo, neste ato representado pela sua líder, a empresa **OI MÓVEL S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, com sede na cidade de Brasília - DF, no ST setor Comercial Norte, Quadra 03, BL. A, s/nº., Andar Térreo - Parte 2 Ed. Estação Telefonia Centro Norte – Bairro Asa Norte, neste ato representado pela Sra. **PERLA VANESSA SILVA PEREIRA**, gerente de vendas corporativo, inscrita no CPF nº 977.746.936-53, RG nº 343.289 SSP/MG e a Sra. **KARLA BEATRIZ NOGUEIRA MOURA**, executiva de negócios da empresa, , CPF nº 517.821.202-97 e RG: 1553710-2 SSP/AM, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato nº. 007/2012, instruído ao **PROCESSO Nº 1036/2011**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº. 007/ALE/RO/2012, referente à prestação de serviços de empresa especializada em telecomunicações, para a prestação de serviços continuados de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, Estado de Rondônia, por intermédio de 300 códigos de acesso, associados a um plano de serviço pós-pago, para ligação local e de longa distância nacional e internacional, com a disponibilização de aparelhos, dentro de um subsídio total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em regime de comodato, e a instalação do serviço de mobilidade e gestão e tele presença de acordo como Edital do Pregão Presencial nº 017/2011 e da proposta da **CONTRATADA**, conforme especificações e quantitativos descritos no Contrato originário que é parte integrante do presente instrumento, constante dos autos do Processo Administrativo nº. **01036/2011 – VOLUME VIII.**

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2016 e ultimando-se em 15 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado no parágrafo anterior corresponde a quantia de R$ 753.921,23 (setecentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte um reais e vinte e três centavos), reajustado pelo Índice de Serviços de Telecomunicações, sendo correspondente a prestação de serviços de telefonia móvel, conforme fatura nº 697521434, no valor mensal de R$ 62.826,76 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para atender o presente **TERMO ADITIVO,** para o período de agosto a dezembro, foi autorizada despesa parcial no valor correspondente ao saldo parcial de R$ 241.663,65 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Após o exercício financeiro de 2016, haverá complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante do período ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante às fls. 2260 – VOLUME VIII do Processo Administrativo nº 01036/2011, emitida pela autoridade ordenadora e na nota de empenho nº 2016NE00091 (fls. 2265).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000
Evento – 510339 / UO – 1001
Programa de Trabalho – 01122102020620000
Elemento de Despesas – 339039
Nota de Empenho - 2016NE00091 de 04/07/2016.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na cláusula 18ª (décima oitava) do Contrato nº 007/ALE/RO/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICACÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº. 007/ALE/RO/2012 lavrado no procedimento administrativo nº. 01036/2011 – VOLUME VIII.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls.21 do Livro de Registro de Termos Aditivos da Advocacia Geral do ano de 2016.

Porto Velho, 15 de agosto de 2016.

Dep. MAURO DE CARVALHO - Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário-Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

PERLA VANESSA SILVA PEREIRA
Consórcio PP 017/2011/MOBILIDADE
OI MÓVEL S/A - **CONTRATADA**

Karla Beatriz Nogueira Moura
KARLA BEATRIZ NOGUEIRA MOURA
Consórcio PP 017/2011/MOBILIDADE
OI MÓVEL S/A - **CONTRATADA**

Visto:

CELSO CECCATTO
Advogado Geral – ALE/RO

Roberta Silva

Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Maurão de Carvalho – Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Aélcio da TV, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Hermínio Coelho, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Só na Bença; e ausências dos Senhores Deputados Adelino Follador, Airton Gurgacz, Alex Redano, Jean Oliveira, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Saulo Moreira e Senhoras Deputadas Glaucione, Rosângela Donadon e Lúcia Tereza. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA,** foram aprovados em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, Projetos de Resolução nºs.: 050/16 de autoria do Deputado Maurão de Carvalho que "Dispõe sobre a separação de resíduos recicláveis descartados pela Assembleia Legislativa, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências"; 77/16 de autoria da Mesa Diretora que "Dispõe sobre a baixa da exigibilidade de saldos de salários não reclamados existente em conta contábil no SIAFEM". Foram aprovados em primeira discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Projeto de Lei Complementar nº 107/16 de autoria do Poder Executivo/M 155 que "Dispõe sobre a alteração do Quadro de Cargos de Direção Superior de Órgãos do Poder Executivo e dá outras providências", com 13(treze) votos; Projeto de Lei Complementar nº 114/16 de autoria do Ministério Público que "Altera a Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004 e dá outras providências", com 13(treze) votos. Foram aprovados, em primeira discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, os seguintes Projetos de Lei Ordinária nºs.: 471/16 de autoria do Poder Executivo/M 168 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R$ 11.250.019,20 em favor da unidades orçamentárias: ALE, SEAE, SESDEC, FUPEN e SEAS"; 472/16 de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid que "Dispõe sobre a suspensão de autorização de licença de atividades de extração de minério ou garimpagem já concedidas e a concessão de novas autorizações, na área que epecifica e dá outras providências", com emenda. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem em segunda discussão e votação os projetos aprovados nesta sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às dezoito horas e cinco minutos do dia seis de setembro do ano dois mil e dezesseis.

ADVOCACIA GERAL

Extrato QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/ ALE/RO/2012
Processo Administrativo nº 1036/2011

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Contratada: OI MÓVEL S.A - CONSÓRCIO PP 017/2011/MOBILIDADE

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº. 007/ALE/RO/2012, referente à prestação de serviços de empresa especializada em telecomunicações, para a prestação de serviços continuados de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, Estado de Rondônia, por intermédio de 300 códigos de acesso, associados a um plano de serviço pós-pago, para ligação local e de longa distância nacional e internacional, com a disponibilização de aparelhos, dentro de um subsídio total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em regime de comodato, e a instalação do serviço de mobilidade e gestão e tele presença de acordo como Edital do Pregão Presencial nº 017/2011 e da proposta da CONTRATADA, conforme especificações e quantitativos descritos no Contrato originário que é parte integrante do presente instrumento, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 01036/2011 – VOLUME VIII.

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2016 e ultimando-se em 15 de agosto de 2017.

DO VALOR: O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado no parágrafo anterior corresponde a quantia de R$ 753.921,23 (setecentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte um reais e vinte e três centavos), reajustado pelo Índice de Serviços de Telecomunicações, sendo correspondente a prestação de serviços de telefonia móvel, conforme fatura nº 697521434, no valor mensal de R$ 62.826,76 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).
PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para atender o presente TERMO ADITIVO, para o período de agosto a dezembro, foi autorizada despesa parcial no valor correspondente ao saldo parcial de R$ 241.663,65 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
PARÁGRAFO SEGUNDO. Após o exercício financeiro de 2016, haverá complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante do período ora contratado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Fonte – 0100000000 - Evento – 510339 / UO – 1001 - Programa de Trabalho – 01122102020620000 - Elemento de Despesas – 339039 - Nota de Empenho - 2016NE00091 de 04/07/2016.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls.21 do Livro de Registro de Termos Aditivos da Advocacia Geral do ano de 2016.

Porto Velho, 15 de agosto de 2016.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Mauro de Carvalho – Presidente
Arildo Lopes da Silva - Secretário-Geral

Contratada: Consórcio PP 017/2011/MOBILIDADE
OI MÓVEL S/A
Perla Vanessa Silva Pereira
Karla Beatriz Nogueira Moura

Visto: **Celso Ceccatto** - Advogado-Geral

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Advocacia-Geral

CERTIDÃO

Aos 08 dias do mês setembro do ano de dois mil e dezesseis, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral, um original QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/ALE/RO/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA OI MÓVEL S.A - CONSÓRCIO PP 017/2011/MOBILIDADE, constando cópia nos autos do Processo nº 1036/2011 às fls. 2328 a 2330.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Porto Velho – RO, 08 de setembro de 2016.

Rosiney Araújo Reis
Assessora Técnica
ALE/RO